



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2178/2010 Projeto de Resolução : 7/2010

Data e Hora: 28/04/10 16:21:36

Procedência: Namy Chequer

Cria a Medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória. 8

Cria a Medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória.

*Cria a Medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Medalha "Maurício de Oliveira".

**Art. 2º** A medalha criada pela presente resolução objetiva homenagear aquelas pessoas ou entidades que realizarem relevantes trabalhos no desenvolvimento e promoção da Música em defesa da cultura no Município de Vitória.

**Art. 3º** A homenagem será concedida em Sessão Especial realizada no Dia Municipal do Músico, o DIA 19 DE JULHO, instituído através da Lei no. 7.832 de 23 de novembro de 2009, às personalidades ou entidades previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Vitória

**Parágrafo único** – Será concedida uma medalha por Vereador anualmente, sendo indicado, pelo parlamentar, em Plenário.

Gabinete do Vereador Namy Chequer  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –  
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: [namychequervereador@gmail.com](mailto:namychequervereador@gmail.com)  
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2178	02	

**Art. 4º** A Medalha "Maurício de Oliveira" terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres "Medalha Maurício de Oliveira – 19 de julho Dia do Músico do Município de Vitória" e no anverso o Brasão Oficial do Município de Vitória.

**Parágrafo único** – Juntamente com a Medalha será entregue um Diploma assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador Proponente, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, o nome do agraciado, o número da Lei que criou o Dia do Músico e o número do Decreto Legislativo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Attílio Vivacqua, 26 de abril de 2010.**

  
**Namy Chequer**  
**PCdoB**

Gabinete do Vereador Namy Chequer  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –  
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: [namychequervereador@gmail.com](mailto:namychequervereador@gmail.com)  
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2178	03	

**JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir a "Medalha Maurício de Oliveira", no âmbito do município de Vitória, a ser concedida a pessoas ou entidades que se destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória. Os homenageados receberão uma medalha, acompanhada de diploma.

Justifica-se o presente pela necessidade de instituir uma homenagem, específica para aqueles que se destacaram na área musical, valorizando o trabalho que esses profissionais prestam.

O músico Maurício de Oliveira, um dos maiores violonistas brasileiros, foi sem dúvida o maior músico do Espírito Santo, um dos principais artistas de nossa terra. Em sua carreira Maurício de Oliveira foi um embaixador capixaba no Brasil e no mundo, respeitado por sua técnica e admirado por seu talento.

Nascido em Vitória no dia 19 de julho de 1924, ele deixa uma importante obra musical, como a bela Canção da Paz, sua composição mais conhecida.

Certos do reconhecimento de Vossas Excelências para este pleito, conto com o apoio dos Nobres Pares.

**Namy Chequer**  
**PCdoB**

Gabinete do Vereador Namy Chequer  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –  
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: [namychequervereador@gmail.com](mailto:namychequervereador@gmail.com)  
Ed. Paulo Pereira Gomes – Gabinete 701



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2174	04	Al

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

EM, 28/04/2010

~~DIRETOR~~

*L. A. G. G. G. G. G.*  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

INCLUI-SE EM PAUTA PI  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 28/04/2010

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 04/05/2010

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 06/05/2010

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 11/05/10

Presidente da Câmara

Processo	Fórmula	Câmara Municipal de Vitória



AO SAC (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES,  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
AS COMISSÕES ABAIXO.

- 1) ~~COMISSÃO JUSTIÇA~~
- 2) ~~COMISSÃO FINANÇAS~~
- 3) ~~MESA DIRETORA~~
- 4) ~~MESA DIRETORA~~
- 5) ~~MESA DIRETORA~~

Em, 13 / 05 / 2010


**LAURO Cypreste**  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

À Assessoria Jurídica  
Para análise preliminar da matéria,  
Em, 27 / 05 / 10.

Secretária das Comissões

SAC - SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES

  
Jaqueline R. F. Freitas

2178 05 

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**PROCESSO nº 2178/2010**

**PROJETO DE LEI nº 7/2010**

**PROCÊNCIA: VEREADOR NAMY CHEQUER**

O Excelentíssimo Senhor Vereador NAMY CHEQUER, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei nº 7/2010, tendo o mesmo a finalidade de **“Criar a Medalha Maurício de Oliveira em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes aquelas pessoas ou entidades que se destacaram no desenvolvimento a promoção de Música no Município de Vitória”**, fato este explicitado em 28/04/2010.

Os autos vieram a Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade da matéria.

Em sua justificativa, o autor apresenta que este Projeto de Lei tem por objetivo homenagear aquelas pessoas que se destacaram na área musical, valorizando o trabalho que esses profissionais prestam.

Insta saber que Maurício de Oliveira foi um grande músico do estado do Espírito Santo, sendo o mesmo um dos principais artistas da nossa terra.

2178 06 06/11

A Constituição da Republica Federativa do Brasil prevê:

***Art. 215 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.***

Esse sentimento de transcender o espaço e o tempo está presente em todas as formas de manifestação cultural. É um sentimento atávico, inerente à espécie.

A solução cultural é a melhor arma de que dispomos para combater os graves problemas socioeconômicos de nosso país, pois a cultura interfere na autoestima de maneira surpreendente, atribuindo valor, identidade, disciplina e motivação para mudar. A cultura proporciona prazer em SER, FAZER e PERTENCER, sendo este o prazer sadio do bem viver.

Sendo assim, diante do exposto, não existindo vícios de ilegalidade, de inconstitucionalidade ou contrário a Lei ou ainda, contrário ao interesse público, opino favorável à sua apreciação.

È como entendo, S.M.J.

Em, 18/05/2010

  
**RAFAELA BEZERRA GOMES**

Assessoria Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2172 07

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Ao Sr Vereador Aloisio.....

Varejo.....para relatar

Em 19 / 05 / 2010 .

\_\_\_\_\_  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2178 08

Comissão de Justiça  
Aprovado o Parecer

**VEREADOR**  
**VAREJÃO**

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em. 09/05/10

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Presidente

**PARECER**

(Ao Projeto de Resolução n.º 7/2010 – Processo: 2178/2010)

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Ilmo. Vereador Namy Chequer, cria a Medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória.


Após exame, não vejo ilegalidade de qualquer natureza.

Assim sendo:

Ante os motivos aduzidos, **SOU PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2010**, admitindo assim, oportuno exame de seu mérito, por outras instâncias.

É o Parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 21 de maio de 2010.

  
**ALOÍSIO VAREJÃO**  
Vereador Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2178 09

*[Handwritten signature]*

09

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Finanças

Ao Sr. Vereador Max da

Mata para relatar.

Em 16/06/2010

[Signature]  
Presidente

*Do Departamento Legislativo,  
Segue parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, à fl. 10.*

*Em 05/07/2010*

*[Handwritten signature]*

**RAFAELA M. MARQUES**  
Chefe de Gabinete Vereador  
Max da Mata  
Câmara Municipal de Vitória

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO: 2178/2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 07/2010

AUTORIA: Namy Chequer

EMENTA: "Cria medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram o desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória."

### RELATÓRIO:

Trata-se o presente do Projeto de Resolução de autoria do Vereador Namy Chequer, que cria medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram o desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória.

### FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

Após análise, profiro voto favorável pela aprovação do projeto, uma vez que os valores referentes à execução do mesmo estão dentro dos parâmetros da razoabilidade e proporcionalidade. Por todo o exposto, entendo que o presente projeto de Lei não ofende as normas contábeis e financeiras aplicáveis aos entes públicos.

### CONCLUSÃO:

Pelo motivo exarado, somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução nº 07/2010, na forma em que foi apresentado.


Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 05 de Julho de 2010.

Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 12 / 08 / 10

  
Presidente

RELATOR

MAX DA MATA

  
VEREADOR - DEM



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

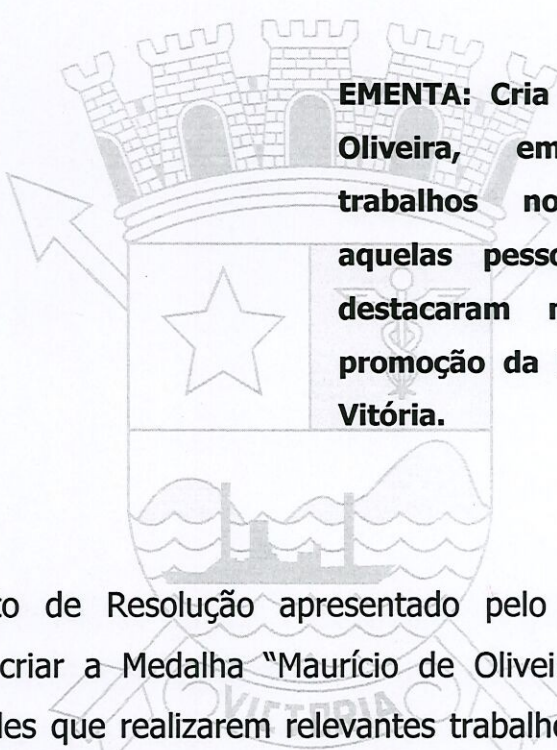
2178 11

**GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE**  
M E S A D I R E T O R A

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2010**

**Processo Nº 2178/2010**

**Procedência: Vereador NAMY CHEQUER**



**EMENTA: Cria a Medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória.**


O presente Projeto de Resolução apresentado pelo ilustre Vereador Namy Chequer, objetiva criar a Medalha "Maurício de Oliveira", a ser concedida as pessoas ou entidades que realizarem relevantes trabalhos no desenvolvimento e promoção da Música em defesa da cultura no Município de Vitória.

Teve o referido projeto de resolução aprovação nas Comissões de Justiça e de Finanças e Orçamento.

A nosso ver a comenda irá através de uma singela homenagem, reconhecer no meio político, social e cultural os músicos e entidades que realizarem relevantes trabalhos musicais para nossa cidade.



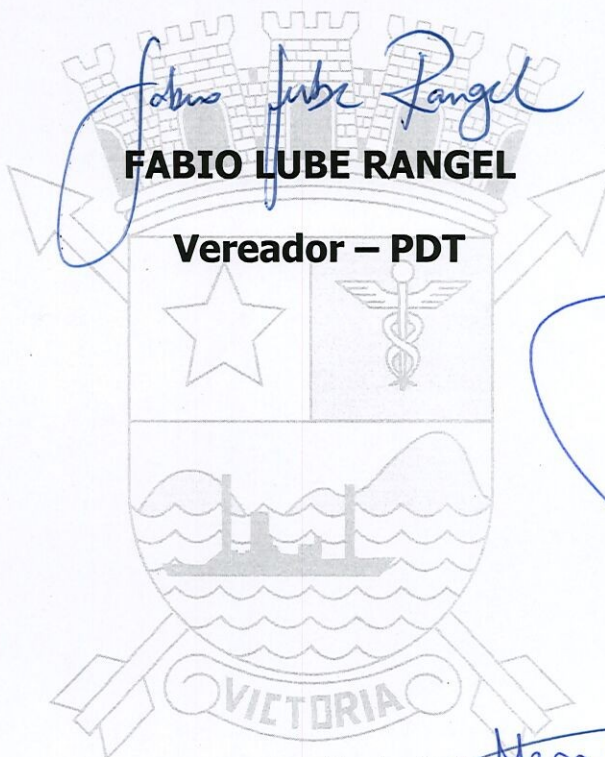
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


CÂMARA MUNICIPAL DE  
2178 13 

Diante do exposto, estando este Projeto de Resolução dentro das atribuições legislativas da Mesa Diretora, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto Resolução nº 7/2010.

S. M. J é o nosso parecer.

Palácio Attílio Vivacqua, 10 de setembro de 2010.



Comissão de Mesa Diretora  
**Aprovado o Parecer**  
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências  
Em, 06/09/10  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2178 14 *[Handwritten mark]*

Ao Sr. (a): Rita Pratti  
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 08/10/2010

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

*[Handwritten signature]*  
Jaqueline R. F. Freitas

o. Diretor, devidamente providenciado,

Em: 13/10/2010

*[Handwritten signature]*

Assinatura

*[Large handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2178	15	R

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**AVULSO Nº. 302/2010**

<b>PROCESSO</b>	<b>2178/2010</b>
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	<b>7/2010</b>
<b>EMENTA</b>	<b>Cria a Medalha Maurício de Oliveira, em reconhecimento a trabalhos notadamente relevantes, aquelas pessoas ou entidades que destacaram no desenvolvimento e promoção da Música no Município de Vitória.</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>NAMY CHEQUER</b>
<b>PARECER</b>	<b>Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Finanças – Pela Aprovação Mesa Diretora – Pela Aprovação</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2178	16	

inclua-se na Pauta da Ordem do Dia  
Em, \_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA

**SEM EFETIVO**

Sr. Director

O processo em condições de arquivamento  
tendo em vista sua tramitação normal.

03/07/14

**ARQUIVE-SE**

Em, 03/07/2014

Câmara Municipal de Vitória

**Lauro Cypreste**  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 1 876**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Institui a Medalha "Maurício de Oliveira".**

**Art. 1º.** Fica instituída a Medalha "Maurício de Oliveira", destinada a homenagear pessoas ou entidades que exerçam ou exerceram relevantes trabalhos no desenvolvimento e promoção da música em defesa da cultura no município de Vitória.

**Art. 2º.** A homenagem será concedida em Sessão Solene realizada no "Dia Municipal do Músico", 19 de julho de cada ano, instituído através da Lei nº 7.832 de 23 de novembro de 2009, na sede do Poder Legislativo do município de Vitória.

**Parágrafo único.** Será concedida 01 (uma) medalha por Vereador anualmente, sendo indicado pelo Parlamentar, em Plenário.

**Art. 3º.** A Medalha "Maurício de Oliveira", terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres "Medalha Maurício de Oliveira" – 19 de julho – Dia do Músico do Município de Vitória, e no anverso o Brasão oficial do município de Vitória.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Parágrafo único.** Juntamente com a Medalha será entregue um Diploma assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador Proponente, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, o nome do agraciado, o número da lei que criou o Dia do Músico e o número do Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 1º de abril de 2011.

  
Reinaldo Matiazzi (Bolão)  
**PRESIDENTE**

  
Zezito Maio  
**1º SECRETÁRIO**

  
Luisinho Coutinho  
**2º SECRETÁRIO**

  
Eliézer Tavares  
**3º SECRETÁRIO**

## RESOLUÇÃO Nº 1 876

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

#### Institui a Medalha "Maurício de Oliveira".

**Art. 1º.** Fica instituída a Medalha "Maurício de Oliveira", destinada a homenagear pessoas ou entidades que exerçam ou exerceram relevantes trabalhos no desenvolvimento e promoção da música em defesa da cultura no município de Vitória.

**Art. 2º.** A homenagem será concedida em Sessão Solene realizada no "Dia Municipal do Músico", 19 de julho de cada ano, instituído através da Lei nº 7.832 de 23 de novembro de 2009, na sede do Poder Legislativo do município de Vitória.

Parágrafo único. Será concedida 01 (uma) medalha por Vereador anualmente, sendo indicado pelo Parlamentar, em Plenário.

**Art. 3º.** A Medalha "Maurício de Oliveira", terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres "Medalha Maurício de Oliveira" - 19 de julho - Dia do Músico do Município de Vitória, e no anverso o Brasão oficial do município de Vitória.

Parágrafo único. Juntamente com a Medalha será entregue um Diploma assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador Proponente, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, o nome do agraciado, o número da lei que criou o Dia do Músico e o número do Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, em 1º de abril de 2011.

Reinaldo Matiazzi (Bolão)

**PRESIDENTE**

Zézito Maro

**1º SECRETÁRIO**

Luisinho Coutinho

**2º SECRETÁRIO**

Eliézer Tavares

**3º SECRETÁRIO**

Recebi  
em 14/04/2011  
JOANA